



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC

PROCESSO SEI N. 0023353-84.2019.6.17.8000

SEI N. 0001129-55.2019.6.17.8000 (originário)

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 24/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:

CESSIONÁRIO: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE IPUBI/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.040.896/0001-59, com endereço na Praça Professor Agamenon Magalhães, 56. Centro, Ipubi-PE, representado pelo seu prefeito, João Marcos Siqueira Torres, inscrito no CPF/MF sob o n. 0*4.***.***-19, e portador da Carteira de Identidade n. 6*9.***1 SDS/PE.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0001129-55.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASJUR, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente, exarada em 24/07/2025 (doc. SEI n. 3007867), e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 53 m², Praça Professor Agamenom Magalhães, S/n – Centro, CEP: 56.260-000, Ipubi-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;

II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;

III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:

a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;

IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

Parágrafo Único – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;

III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;

IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto

de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à

CESSIONÁRIA, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IPUBI/PE

João Marcos Siqueira Torres

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2025, às 10:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3013990** e o código CRC **5CEDBB96**.

28	Formulário com impressão em policromia em 01 (uma) face	80.000	UND	0,11
59	Formulário com impressão em preto nas 02 (duas) faces	40.000	UND	0,11
60	Formulário com impressão em policromia nas 02 (duas) faces	40.000	UND	0,11
61	Folder Divulgação	40.000	UND	0,11

Ata de Registro de Preço:		Nº 039/2025	SEI Nº	0002050-42.2024.6.04.0000-SAO			
Órgão Gerenciador:		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS					
Empresa:		JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI					
CNPJ:		24.698.829/0001-78		Vigência:		De 07/08/2025 a 07/08/2026	
ITEM	Descrição			Saldo Da Ata	UND	V. Atualizado (R\$)	Unit
51	Cartão de Prioridade			40.000	UND	0,07	

Ata de Registro de Preço:		Nº 041/2025	SEI Nº	0002050-42.2024.6.04.0000-SAO	
Órgão Gerenciador:		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS			
Empresa:		PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA			
CNPJ:		47.139.315/0001-88	Vigência:	De 07/08/2025 a 07/08/2026	
ITEM	Descrição		Saldo Da Ata	UND	V. Unit Atualizado (R\$)
22	Identificação de Sacola de Mesário		11.000	UND	0,16
24	Formulário para Arquivamento de Boletins de Urna e de Justificativa Eleitoral		24.000	UND	0,16
25	Formulário para Divulgação de Resumo da Zerésima e Boletins de Urna		24.000	UND	0,17
29	Lista de Candidatos (2º Turno)		7.000	UND	0,09
53	Cartaz Transporte Gratuito Formato A2		16.000	UND	0,35
54	Cartaz Transporte Gratuito Formato A3		10.000	UND	0,21
55	Cartaz a Serviço da Justiça Eleitoral Formato A2		10.000	UND	0,35

Ata de Registro de Preço:		Nº 042/2025	SEI Nº	0002050-42.2024.6.04.0000-SAO		
Órgão Gerenciador:		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS				
Empresa:		PRISMA PAPELARIA LTDA				
CNPJ:		28.076.288/0001-05		Vigência:	De 07/08/2025 a 07/08/2026	
ITEM	Descrição			Saldo Da Ata	UND	V. Unit Atualizado (R\$)
21	Envelope para Transporte de Mídia de Resultado e Boletim de Urna			24.000	UND	0,61

Manaus (AM), 11 de Agosto de 2025. Cynthia Edwards Mouta, Diretora-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 070003

Número do Contrato: 39/2022.
Nº Processo: 0001099-48.2024.6.04.0000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 13.366.314/0001-54 - GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. Objeto: Alteração do texto do caput da cláusula terceira (do preço e da forma de pagamento) do contrato nº 39/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 871.961,40. Data de Assinatura: 07/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 90015/2025. SEI Nº. 0004832-05.2025.6.27.8000. OBJETO: licitação na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo é a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bens permanentes (armários e mesas), para suprir as necessidades da área de vivência do Depósito de Urnas de São Luís (COUSE/SEMDU/SEADU) - ARP nº 15/2025: J LEMOS DE CARVALHO (CNPJ: 12.294.602/0001-88); Item 1- Quant.: 4; Valor Unitário: R\$ 3.105,00; Item 3- Quant.: 20; Valor Unitário: R\$ 719,00. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, e estará disponível no sítio <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 8 de agosto de 2025.
PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 15/2025 - UASG 070019

Nº Processo: SEI 0001220-65.2025.6.16.8000.
Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 77.538.510/0001-41 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA. Objeto: Acompanhamento e fomento ao cumprimento da obrigação das agremiações partidárias destinarem verbas do fundo partidário para a promoção e difusão da participação política das mulheres. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2030. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2025 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 33858/2022.
Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 77.821.841/0001-94 - PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA. Objeto: Disponibilização ao TRE-PR de cadastro e informações relativas a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica ou familiar, pelo TJPR, por meio dos juízos estaduais com competência na matéria de violência

doméstica e familiar contra a mulher, para fins de atendimento ao art. 25, § 9º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a reserva de percentual mínimo de vagas em contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres que se encontrem nessa situação. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2030. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 24/2025. SEI n. 23353-84.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Ipubi/PE. CNPJ n. 11.040.896/0001-59. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 53 m², Praça Professor Agamenom Magalhães, s/n - Centro, CEP: 56.260-000, Ipubi-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, João Marcos Siqueira Torres, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 27/2025. SEI n. 23353-84.2019.6.17.8000. PARTÍCIPE: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Ipubi/PE. CNPJ n. 11.040.896/0001-59. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 133ª Zona Eleitoral, com sede na Rua 25 de Abril, 226 Centro, CEP: 56.250-000, Trindade/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, João Marcos Siqueira Torres, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 69/2020.
Nº Processo: 06838/2020.
Pregão. Nº 83/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 27.189.662/0001-08 - INOVAR SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. Objeto: Fica registrada a repactuação de preços do contrato nº 69/2020-tre/rn, com base na convenção coletiva de trabalho 2025/2025 (registro mte: rn000009/2025. Vigência: 01/01/2025 a 01/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 865.660,30. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 8/2023, assinado em 07/08/2025. Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 76.535.764/0001-43. Objetos: 1) Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato 08/2023/TRE-RO no percentual de 5,19%, decorrente da variação acumulada do IPCA - Acumulado, aferido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de outubro de 2023; 2)Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato 08/2023 no percentual de 4,42%, decorrente da variação acumulada do IPCA - Acumulado, aferido no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de outubro de 2024; 3) Registrar o acréscimo contratual no percentual de 24,72% sobre o valor estimado do Contrato 08/2023, correspondente ao valor de R\$ 437.416,26; 4)Incluir o item XIX na Cláusula Décima Contrato 08/2023, para inclusão de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO; 5) Incluir o item XX na Cláusula Décima do Contrato 08/2023, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO 3, de 11 de setembro de 2024; 6) Incluir o Parágrafo Único na Cláusula Segunda do Contrato. 08/2023, para a inclusão de disposição contratual sobre regra resolutiva, em cumprimento ao DESPACHO 760/2025- PRES/DG/GABDG. Valor Total estimado do Termo Aditivo: R\$ 595.901,36. Fundamentação: Artigo 40, XI e Art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2023 (reajustes); artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do contrato originário (acrécimo); e no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal(inclusão de cláusula/alteração). Ato de Autorização Despacho nº 592 e nº 760/2025 - PRES/DG/GABDG. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR e MAURO DUTRA JUNIOR. Processo SEI n. 0001016-92.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº PROCESSO: 0046841-19.2019.6.26.8000 - PROCEDIMENTO: DLF 85/2019 - ZE: 253ª - Termo Aditivo: 4º - LOCADOR: ANTONIO JOSÉ ALVES ALMENDRA - OBJETO: formalizar a alteração do polo ativo da locação em razão da mudança de titularidade do imóvel locado, das pessoas físicas Antonio José Alves Almendra e Françoise Christine Martins Rodrigues Almendra, para a pessoa jurídica AR 4 PARTICIPAÇÕES LTDA.; formalizar a prorrogação contratual para o período de 01/09/2025 a 31/08/2027; consignar a atualização do valor total do contrato, bem como o valor mensal em decorrência dos reajustes aplicados em 01/09/2023 e 01/09/2024 a partir de 01/09/2025; - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.043.559,60 - VIGÊNCIA: de 01/09/2019 a 31/08/2027 - DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025 - SIGNATÁRIOS: Claucio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; e Antonio José Alves Almendra, locador.

